



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

***** DECRETO LEGISLATIVO Nº 035, DE 19 DE JULHO DE 2022**

“Institui na Câmara Municipal de São João da Boa Vista o Prêmio Comerciarário Destaque do Ano e dá outras providências.

(Autoria Vereador Rodrigo Barbosa-PSB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

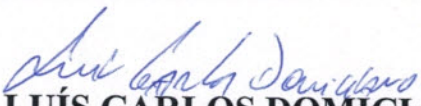
Art. 1º. Fica instituído na Câmara Municipal de São João da Boa Vista o **Prêmio Comerciarário Destaque do Ano**, a ser outorgado pela Câmara Municipal a comerciarários do Município.

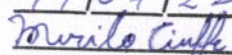
Art. 2º - O Sindicato dos Empregados do Comércio de São João da Boa Vista (Sincomerciarários), indicará o rol de homenageados, no máximo de 05 (cinco) por ano, devendo a homenagem ser entregue, preferencialmente, no dia do comerciarário, ou seja, 30 de outubro.

Parágrafo Único. A indicação deverá ser apresentada até 60 (sessenta) dias antes da cerimônia, acompanhada de justificativa que evidencie o merecimento da homenagem.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Legislativo nº 24, de 17 de maio de 2022.


LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

PROTOCOLO
19/07/22


Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (19.07.2022).